

LEI NÚMERO 974 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

"que abre crédito especial de Cr\$ 72,75, para pagamento de P.E.P.S."

ARTHUR NESS, Prefeito Municipal de Picos, Estado de São Paulo, a e.s.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Picos, em sessão de 06 de novembro de 1974, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei e Prefeitura Municipal de Picos autoriza-se a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 72,75 (setenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Para pagamento de P.E.P.S. 37,25

Para pagamento de I.E.P.S. 35,50

Total Cr\$ 72,75

Na função Administração Planejadora e Subfunção Administração,

Artigo 2º - A execução e responsabilidade do artigo 1º, será de acordo com a importância de Cr\$ 72,75 (setenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) a seguir em dotação orçamentária:

2.2.31.4.0.04 - Despesas Diversas Cr\$ 72,75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Picos, em 12 de Novembro de 1974.


ARTHUR NESS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se na mesma data supra.

ROGERIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral